

LEI Nº 1.888, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500,00

13/09/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.888, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500,00”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	03-Administração Específica
Unidade Orçamentária:	0302-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito
Função:	22-Indústria
Subfunção:	661-Promoção Industrial
Programa:	0020-Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade:	1.034-Regularização de Área p/Instalação de Indústrias
Elemento:	3.3.90.39.99.04-Demais Serviços de Terceiros
Valor:	R\$ 500,00
Recursos:	0001 - Recursos Livres

Art. 2º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, os seguintes recursos:

0309.2060701241.030 - Implantação Abastecedouros Comunitários.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS
13 DE SETEMBRO DE 2002.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO